



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 616/96

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno e construir Galpão para Indústria e abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

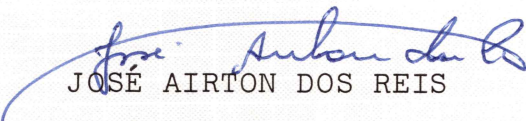
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Terreno de 300m² (trezentos metros quadrados) no Bairro / do Atirado e nele construir um Galpão de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação de indústria.

Artigo 2º - A Indústria a que se refere o artigo anterior é de Confeções Jeans - da Firma Raciness Indústria e Comércio de Confeções LTDA.

Artigo 3º - Para acorrer às despesas com a compra do / terreno e a construção do galpão poderá o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) utilizando-se de dotação própria do Orçamento ou anular parcial / ou totalmente outras dotações do mesmo orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de agosto de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL